

MEMORIAL DESCRITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0251/17

O memorial descritivo para a coleta de preços visando à abertura do processo administrativo nº 0251/17, com o objetivo de realizar a compra de soros, soluções e saneantes para o Complexo de Saúde de Mauá.

As empresas interessadas em participar do processo administrativo deverão atender, aos quesitos solicitados no presente documento.

1. DATA E LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

1.1. As propostas comerciais deverão ser enviadas ao Hospital de Clinicas Dr. Radamés Nardini, no departamento de compras, locado na Rua Regente Feijó, 166, Vila Bocaina - Mauá / SP, ou por meio eletrônico nos endereços de e-mail: aline.ziggiatti@hospitalnardini.org.br e l.resende@hospitalnardini.org.br, impreterivelmente, até o dia 17 de agosto de 2017 às 17h00min.

2. DO OBJETO

2.1. O presente memorial descritivo trata-se de uma coleta de preços visando à compra de soros, soluções e saneantes.

2.2. As especificações dos itens que serão comprados estão presentes no anexo I deste memorial.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Conforme já informado acima, a proposta comercial e os documentos obrigatórios deverão ser enviados diretamente ao endereço do Hospital ou por meio eletrônico

3.2. A razão ou denominação social da empresa constante na proposta, ou quaisquer outros documentos, deverá ser a mesma constante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), vedada a utilização de nome fantasia ou nome incompleto.

3.3. A proposta comercial deverá ser confeccionada em meio eletrônico e sem rasuras.

3.4. A proposta comercial deverá estar de acordo com o que está sendo solicitado no anexo I, ou seja, deverá atender integralmente à solicitação da área técnica.

3.5. À administração do Hospital, fica reservado o direito de efetuar diligências em qualquer fase da coleta de preços, para verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas nas propostas, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação exigida neste memorial descritivo.

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS DA(S) EMPRESA(S) MELHOR(ES) CLASSIFICADA(S) NO CERTAME

4.1. Documentação mínima exigida.

4.1.1. Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro da validade; no registro da empresa deverá constar expressamente o código de atividade.

4.1.2. Certidão de débitos relativos a débitos tributários federais e à dívida ativa da união (PGFN).

4.1.3. Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas através do documento "Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT", expedida pela Justiça do Trabalho conforme a lei nº 12.440/2011.

4.1.4. Prova de regularidade para com o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS).

4.2. Para as empresas melhores classificadas e que, na somatória dos itens que estão apresentando o melhor preço obtiverem um valor maior ou igual à R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão apresentar toda a documentação solicitada no item 4.1 deste memorial descritivo e as documentações elencadas abaixo:

4.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.2.2. Prova de regularidade com as Fazendas Públicas: I - Federal (Certidão conjunta fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN/RFB nº 734/07 e do Decreto nº 6.106/2007);

4.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

- 4.2.4. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 4.2.5. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicílio ou sede da empresa;
- 4.2.6. Certidão Negativa de Pedido de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 90 (noventa) dias anteriores a data fixada para entrega dos documentos;
- 4.2.7. Atestados de capacidade técnica ou certidão, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a prestação de serviço de maneira satisfatória e compatível com as características do objeto deste memorial.
- 4.3. A CONTRATANTE poderá solicitar quaisquer outros documentos, tanto jurídico quanto fiscal, que seja pertinente e necessário para dar o prosseguimento à compra.

5. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 5.1. A proposta deverá, obrigatoriamente, conter:
- 5.1.1. O orçamento detalhado indicando preços unitários e os subtotais dos medicamentos controlados.
- 5.1.2. Prazo de validade da proposta.
- 5.1.3. Nos preços fornecidos consideram-se todas as despesas necessárias relativa aos trabalhos e encargos dos itens ofertados.

6. DO JULGAMENTO

- 6.1. As propostas e demais elementos serão analisadas pela Comissão de Análise e Julgamento (COJU), que lavará o competente termo de julgamento, cabendo submetê-lo à decisão da Diretoria Geral, nos termos regimentais.
- 6.2. A presente coleta de preços é do tipo "**menor valor unitário**", que serão julgados de acordo com os seguintes critérios:
- 6.2.1. As propostas comerciais serão avaliadas pela Comissão de Análise e Julgamento, devidamente assessorada pelo corpo técnico da unidade requisitante, caso julgue necessário.
- 6.2.2. Será considerada vencedora a empresa que, tendo atendido a todas as exigências formais do presente memorial descritivo,

apresentar o "**menor preço unitário**" da compra de soros, soluções e saneantes.

- 6.2.3. A comissão procederá à classificação das empresas, por preço, do menor para o maior.
- 6.2.4. Em caso de empate, a decisão se fará através de sorteio e, após o critério de classificação.
- 6.2.5. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste memorial descritivo e/ou apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- 6.2.6. Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas e a critério da Comissão de Análise e Julgamento, poderá ser fixado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova proposta comercial.
- 6.2.7. A classificada da presente coleta de preços terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da comunicação oficial, para a apresentação dos documentos, sob pena, de não o fazendo, ser desclassificada;
- 6.3. O resultado final do presente certame será publicado no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br).
- 6.4. Os interessados deverão acompanhar o resultado final através de meio eletrônico conforme item 6.3.

7. DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

- 7.1. Os questionamentos e/ou esclarecimentos deste memorial descritivo, deverão ser formalizados em papel timbrado da empresa e protocolados no Departamento de Compras do Complexo de Saúde de Mauá, conforme endereço especificado no item 1.1 deste memorial, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para entrega de propostas.
- 7.2. Os questionamentos e/ou esclarecimentos serão objeto de análise da Comissão de Análise e Julgamento do Complexo de Saúde de Mauá - COSAM, que responderão em até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para entrega de propostas.
- 7.3. O departamento responsável enviará a ATA da Comissão de Análise e Julgamento à todas as empresas participantes do certame.
- 7.4. Os questionamentos e/ou esclarecimentos não suspende o certame, salvo, em caso de análise técnica que demande tempo maior para análise, razão pela qual a suspensão será publicada no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br).

8. DAS IMPUGNAÇÕES AO MEMORIAL

8.1. As impugnações ao memorial descritivo deverão ser feitos formalmente e, protocoladas junto ao departamento de Compras do Complexo de Saúde de Mauá - COSAM, em até 01 (um) dia útil da data fixada para o recebimento das propostas.

8.2. Em havendo acolhimento pela Comissão de Análise e Julgamento do Complexo de Saúde de Mauá - COSAM das impugnações formuladas pelas empresas participantes do certame, o departamento responsável publicará no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br) o resultado e enviará a ATA para cada empresa participante.

9. DAS VISTAS

9.1. Será franqueado vistas ao processo a todos interessados, a partir da publicação do resultado final, qual seja, ATA da Comissão de Análise e Julgamento de análise da documentação da empresa classificada e convocada para referida entrega, ocasião em que, será aberto prazo para impugnações e recursos.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso das decisões da Comissão de Análise e Julgamento do Complexo de Saúde de Mauá - COSAM, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado final através do site www.fuabc.org.br, enviará via e-mail a ATA do resultado do julgamento das propostas para cada um dos participantes.

10.2. Estarão legitimados na apresentação de recurso, os representantes legais da empresa e/ou aqueles que por procuração específica.

10.3. O Complexo de Saúde de Mauá - COSAM, em havendo interposição de recurso por quaisquer das empresas, notificará as demais através de e-mail, para que em havendo interesse, apresentem suas impugnações e/ou contrarrazões em 02 (dois) dias úteis impreterivelmente da notificação.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

11.1. A CONTRATANTE compromete-se em pagar preço conforme consta em proposta comercial da CONTRATADA.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Todas as dúvidas, eventualmente surgidas, deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço físico/eletrônico mencionado na cláusula 1.1 deste documento ou através do telefone: (11) 4547 - 6942/6936; respeitando a data limite do envio da proposta e o horário de funcionamento, das 08h30min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

12.2. Somente serão respondidas as dúvidas que atenderem às disposições gerais mencionadas na cláusula 12.1 presentes neste memorial descritivo.

12.3. Segue anexo ao presente memorial descritivo:

12.3.1. Anexo I - Descrição dos soros, soluções e saneantes.

Mauá, 14 de agosto de 2017.

Leonardo de Araújo Resende

Supervisor de Compras

Complexo de Saúde de Mauá - COSAM

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS SOROS, SOLUÇÕES E SANEANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	ACIDO PERACETICO 5 LITROS	FR	10
02	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS+VIT A + VIT E+HIDRATANTE FR 200ML	FR	600
03	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML	AMPOLA	20.000
04	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 250ML	FR	180
05	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 500ML	FR	450
06	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML	FR	500
07	ALCOOL ETILICO 70% ALM. 100ML	FR	1.300
08	BENZINA RETIFICADA 0,40% FR 1000ML	FR	3
09	BICARBONATO SODIO 8,4% 250ML	FR	200
10	CLORETO DE POTASSIO SOLUÇÃO ISENTA DE ACUCAR 60MG/ML 100ML	FR	100
11	CLORETO DE SODIO SOLUÇÃO 0,9% 1000ML	FR	5.000
12	CLORETO DE SODIO SOLUÇÃO 0,9% 100ML	FR	16.500
13	CLORETO DE SODIO SOLUÇÃO 0,9% 250ML	FR	6.300
14	CLORETO DE SODIO SOLUÇÃO 0,9% 500ML	FR	8.000
15	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO DEGERMANTE 2% ALM 100ML	FR	2.000
16	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO ALCOOLICA 0,5% ALM 100ML	FR	2.800
17	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO AQUOSA 0,2% ALM 100ML	FR	2.000
18	CLOREXIDINA 0,12% SEM ALCOOL FR 250ML	FR	50
19	DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS FR 1L	FR	80
20	FORMOLDEIDO 10% FR 1000ML	FR	40
21	GLICERINA SOLUÇÃO 121% 500ML	FR	200
22	GLICOSE SOLUÇÃO 5% 1000ML	FR	1.200
23	GLICOSE SOLUÇÃO 5% 250ML	FR	2.000
24	GLICOSE SOLUÇÃO 5% FR 500ML	FR	2.600
25	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 1LITRO	LITRO	60
26	MANITOL SOLUÇÃO 20% 250ML	FR	300
27	OLEO MINERAL 100ML	FR	50
28	RINGER COM LACTATO 500ML	FR	400
29	SABONETE LIQUIDO FR 1000ML	FR	60
30	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	AMPOLA	120

31	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML	AMPOLA	200
32	VASELINA LIQUIDA ALM 100ML	FR	12

Mauá, 14 de agosto de 2017.

Kleber Silva Ribeiro
Gerente de Suprimentos
Complexo de Saúde de Mauá - COSAM